



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 014/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO/A E VIGIA, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Ao 1º dia do mês de agosto de 2023 às 15:00h, na sede da Secretaria Estadual de Educação, na Supervisão de Alocação de Pessoas – SUAP, localizada na Rua dos Pinheiros, n.º 15, Qdª. 16, bairro Jardim São Francisco, São Luís – Maranhão, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo, instituído pela Portaria nº 782, de 07 de julho de 2023, os quais em comum acordo, deliberaram sobre a CI nº 160/2023-SUPMODE/SUGEDA/SAGEA/SEDUC, que versa sobre o Processo Seletivo para Auxiliar de Serviços – item 3.2 Documentos obrigatórios para inscrição.

Pondera a Supervisão de Modalidades e Diversidades Educacionais – SUPMODE, que as escolas indígenas tiveram seus processos de reconhecimento recentemente deferidos, não tendo como emitir em tempo hábil a documentação de comprovação de escolaridade exigida no Edital nº 014/2023.

Considera ainda, que os dados dos estudantes concluintes e concludentes ainda não estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Escolas Públicas – SIEP/SEDUC, inviabilizando o processo de emissão dos seus respectivos documentos de comprovação de escolaridade, tendo em vista as peculiaridades e as diversas situações que envolvem o processo de escolarização dos mesmos, solicitou a consideração de Declaração de Escolaridade das escolas que os indígenas estudaram ou está vinculada a vida escolar para comprovação dos requisitos básicos no Processo Seletivo.

Ainda neste contexto, entende a Comissão que os povos indígenas tem o direito de educar suas crianças de acordo com os seus costumes e tradições, garantindo-se a participação no processo ensino e aprendizagem, e neste processo é fundamental a participação dos povos indígenas na comunidade escolar, assim, o desempenho escolar faz toda a diferença começando pelo respeito a um pluralismo, dentro de uma gestão democrática na qual as tomadas de decisões sejam participativas e compartilhadas, onde a escola seja vista como parte da comunidade e não como um espaço isolado, dessa forma, a comunidade deve participar da Escola como todo.

Ante ao exposto, a Comissão delibera por acolher as ponderações da Supervisão de Modalidades e Diversidades Educacionais – SUPMODE/SEDUC em aceitar dos candidatos/as indígenas, a Declaração de Escolaridade emitida pelas escolas que os mesmos estudaram ou está vinculada a vida escolar, desde que essa seja expedida em papel timbrado e assinada pelo responsável pela escola como comprovação dos requisitos básicos. Assim, deliberamos no sentido de acolher o pleito constante na CI nº 160/2023-SUPMODE/SUGEDA/SAGEA/SEDUC, sendo devidamente comprovada.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Deliberou ainda que, a declaração de comprovante de escolaridade desde que devidamente assinada e carimbada pela Gestão Escolar, e dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, poderá ser aceita para fins de comprovante dos requisitos básicos, tendo em vista, a maioria dos candidatos não completaram a Educação Básica e seus certificados e históricos ficaram retidos na Unidades Escolares onde estavam matriculados.

No que concerne a exigência da comprovação da regularidade do CPF, por ser um documento essencial para o cadastramento na Folha de Pagamento, poderá a exigibilidade ficar para o momento da contratação por tempo determinado, na hipótese de convocação.

Sem mais nada a tratar e depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata vai por mim assinada, que secretariei, Orlanda de Barros Pessoa e pelos demais membros da Comissão.

Assinatura da Comissão

Rosiléia da Silva Saraiva Magalhães

Presidente da Comissão – ID nº 00274370-04

Orlanda de Barros Pessoa

Membro da Comissão – ID nº 00288825-00

José Raimundo Nascimento Sousa

Membro da Comissão – ID nº 00265046-00

Carlos Eduardo da Costa Santos

Membro da Comissão – ID nº 00098271-03